



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



LEI Nº 1853/2021

Autoriza o Município a promover a construção, manutenção, operação, administração e reparos do trecho da Estrada nº 030 que liga a Rodovia MG-393 ao Distrito do Valão Quente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pirapetinga autorizado a promover, por tempo indeterminado, a construção, pavimentação, manutenção, operação, administração e reparos do trecho de 1,6 km (um quilômetro e seiscentos metros) da Estrada nº 030, que liga a rodovia MG-393 ao Distrito do Valão Quente, pertencente ao município de Estrela Dalva.


Parágrafo Único. O trecho de que trata o *caput* é o demarcado no croqui anexo à presente Lei.

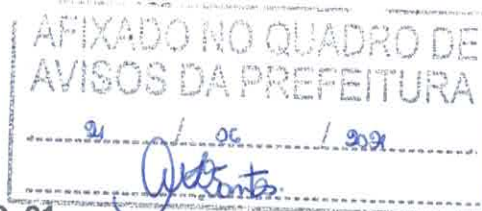
Art. 2º. A autorização de que trata o artigo primeiro se dá a título gratuito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da construção, pavimentação, manutenção, operação, administração e reparos do trecho que eventualmente venham a existir serão cobertas pelas previsões orçamentárias para a execução de obras e reparos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

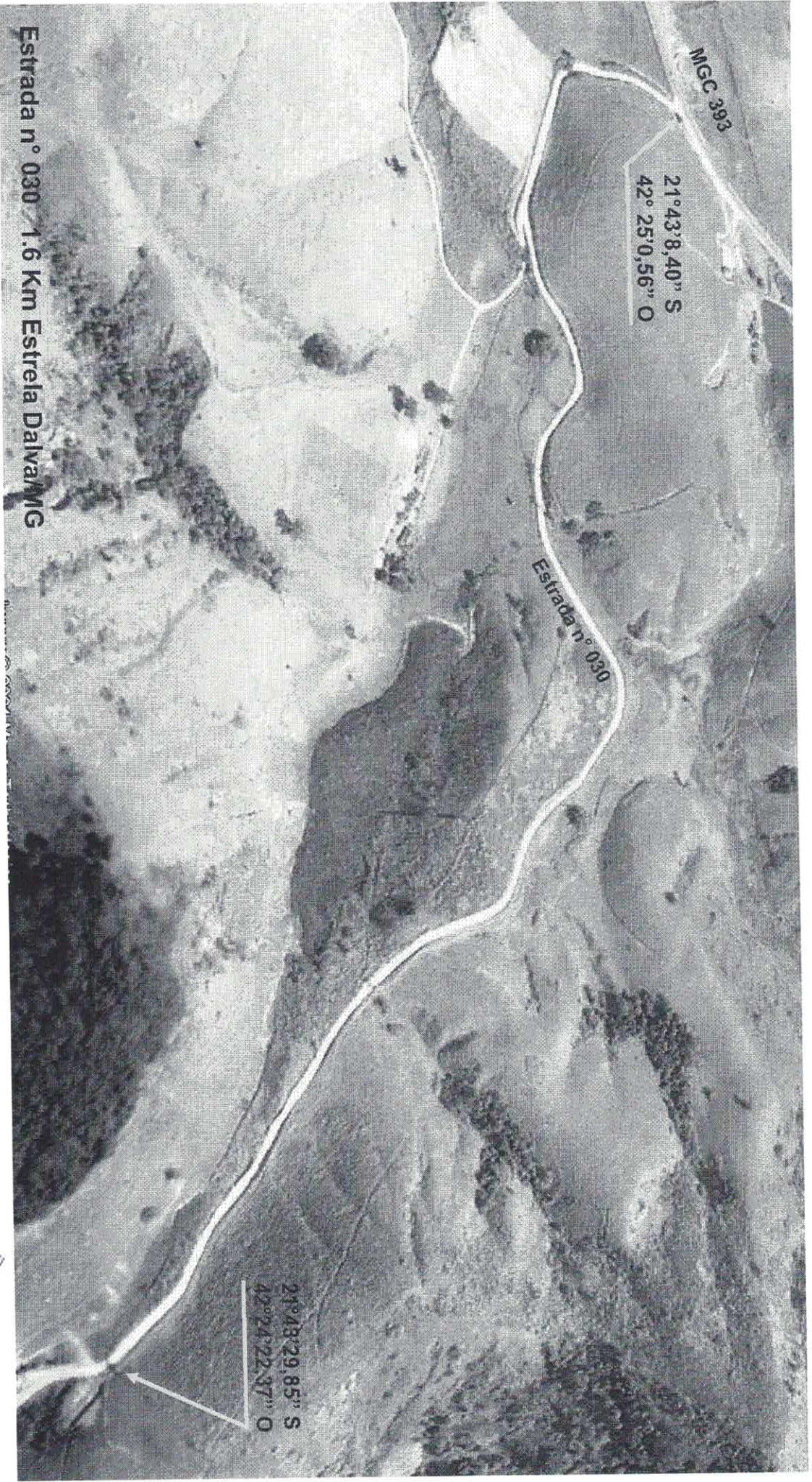
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 21 de junho de 2021.


* LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
E-MAIL: administracao@pirapetinga.mg.gov.br



21°43'8,40" S
42°25'0,56" O

Estrada n° 030

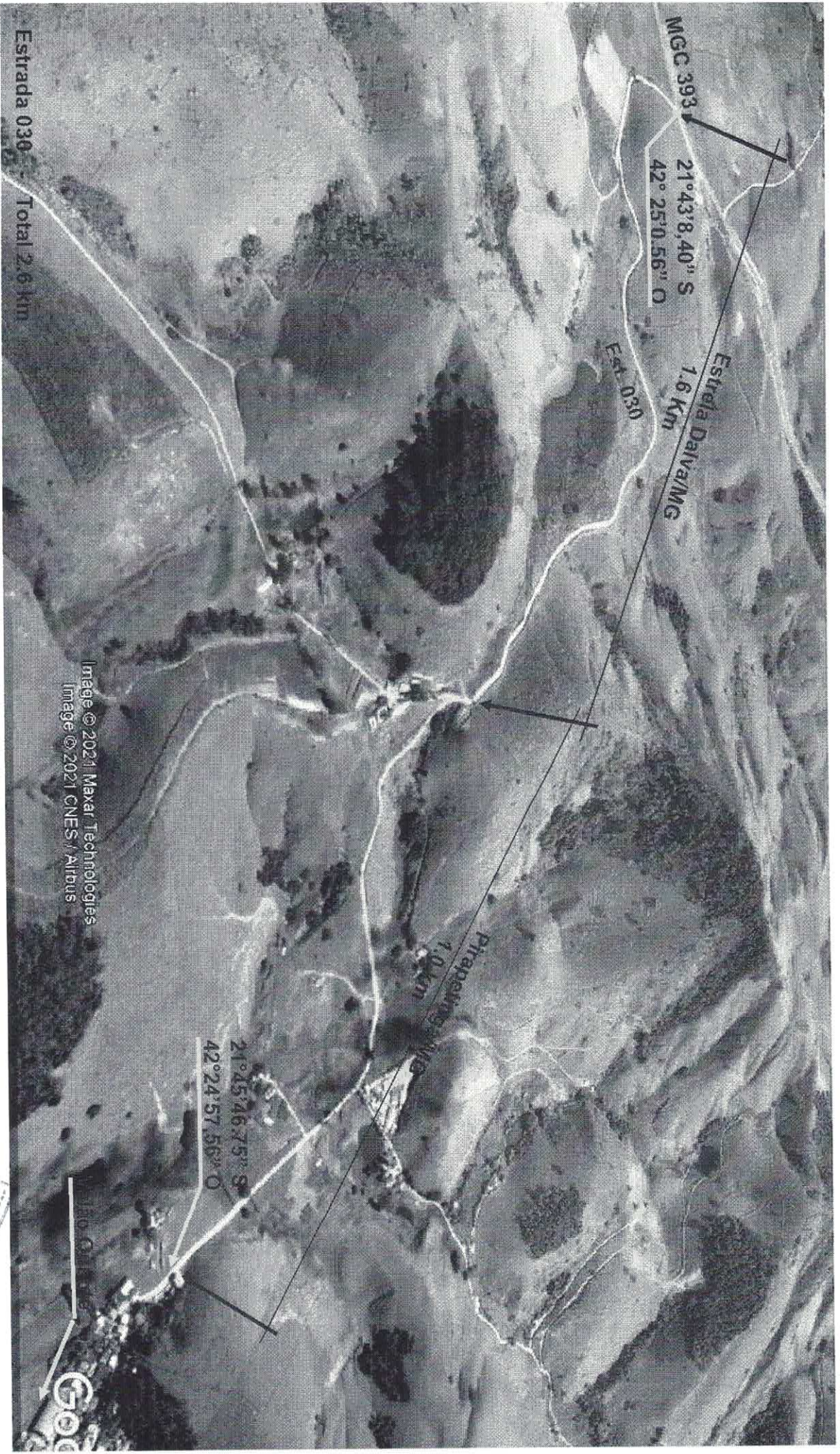
MGC 393

21°48'29,85" S
42°24'22,37" O

Estrada n° 030 1.6 Km Estrela Dalva/MG

AVISADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
16
30
1002
[Signature]

[Signature]



1506
 7
 30
 18
 GOV

GOV
 GOV

GOV